

*Recorrido:* Parlamento Europeu (representantes: M. Dean e M. Ecker, agentes)

*Interveniente em apoio do recorrido:* Mary Earlie Gibbons (Dublim, Irlanda) (representante: H. Millar, solicitor)

### **Objeto do processo**

Pedido de anulação da decisão de retirar da pensão do recorrente o montante correspondente à pensão de alimentos que ele deve pagar à sua ex-mulher, uma vez que, em seu entender, a decisão foi adotada em violação de uma sentença de divórcio de um tribunal nacional, e pedido de indemnização pelos prejuízos moral e patrimonial alegadamente sofridos.

### **Dispositivo do acórdão**

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *Thomas Earlie suporta as suas próprias despesas e é condenado a suportar as despesas efetuadas pelo Parlamento Europeu.*
- 3) *Mary Earlie Gibbons suporta as suas próprias despesas.*

---

<sup>(1)</sup> JO C 34, de 2.2.2015, p. 52.

---

### **Acórdão do Tribunal da Função Pública (Juiz Singular) de 18 de julho de 2016 — SD (\*)/EUIPO**

**(Processo F-48/15) <sup>(1)</sup>**

**(Função pública — Funcionários — Classificação — Exercício de avaliação de 2013 — Relatório de avaliação — Erro manifesto de apreciação — Plano de recuperação — Ato lesivo — Admissibilidade)**

(2016/C 364/34)

*Língua do processo: francês*

### **Partes**

*Recorrente:* SD (\*) (representantes: T. Bontinck e A. Guillerme, advogados)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) (representantes: A. Lukošiūtė, agente)

### **Objeto**

Pedido de anulação do relatório de avaliação da recorrente para o exercício de avaliação de 2013, bem como do plano de recuperação adotado com base nesse relatório, e pedido de indemnização pelos danos morais alegadamente sofridos.

### **Dispositivo**

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *SD (\*) suporta as suas próprias despesas e é condenada a suportar as despesas efetuadas pelo Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.*

---

<sup>(1)</sup> JO C 190, de 8.6.2015, p. 36.

---

(\*) Informações apagadas ou substituídas no âmbito da proteção de dados pessoais e/ou da confidencialidade.